

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria n° 72/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da lei Municipal n° 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal n° 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 18/2020 de 20 de fevereiro 2019, atendendo à determinação contida no processo TC 09226/18 que versa sobre a correção do erro na portaria citada neste caput;

Art. 2º - Nomear o(a) Sr(a) **IWRY GONÇALVES FRANCO**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Pedreiro lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, servindo o presente como título;

Art. 3º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na sede deste município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 20 de fevereiro de 2019, revogada as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2020.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Babosa, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **convocar** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2018, realizado no dia 29 de março de 2017, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração- setor de Recursos Humanos, situada na Praça Prefeito Antônio Rolim, nº 01, Centro, Bom Jesus – PB, **no período de 01/09/2020 a 10/09/2020**, de 07:30 às 13:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018.

Art. 2º - Conforme Lei Municipal 202/93 e suas posteriores alterações que cria o Regime Jurídico Único do Servidor de 29 de outubro de 1993, em seu Art. 8º, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.

§ 1º- O Nomeado que não apresentar a documentação exigida e não tomar posse dentro do prazo estabelecido, conforme o estabelecido no Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

§ 2º -Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo e não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme estabelecido na Lei municipal 202/93.

Art. 3º - Conforme Decreto Estadual 40.242 de 16 de maio de 2020, que estabelece a obrigatoriedade no uso de máscaras de proteção facial em todos os municípios do estado da Paraíba e distanciamento social como medidas de prevenção no contágio do novo coronavírus (COVID 19).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os convocados de que trata este edital, não poderão entregar a documentação solicitada se descumprirem o estabelecido neste *caput*,

Art. 4º - Será necessário a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** e cópias autenticadas abaixo relacionados:

01. 02 Fotos 3x4;

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



02. Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, através de certidão emitida pelo TRE à qual o candidato convocado pertence;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da agência e conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme estabelecido por Lei Federal;
15. Apresentar bons antecedentes, através de certidão negativas da justiça estadual, justiça federal e justiça militar como também certidão negativa de improbidade administrativa no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
16. Comprovante de Endereço atualizado;
17. Laudo médico do Exame pré - admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico, somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 01 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br

- Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia de Jejum;
- c) Urina Rotina;
- d) RX tórax;
- e) Tipagem sanguínea "A, B, O, e fator RH;
- f) PSA, no caso de candidatos masculinos acima de 40 anos;
- g) Mamografia, no caso de candidatas femininas acima de 40 anos;
- h) Eletrocardiograma com laudo;

18. Para os candidatos que foram submetidos à prova de títulos de acordo com o que consta no EDITAL 01/2018, é necessário a apresentação dos títulos originais, bem como cópia autenticada;

19. Para os cargos de motorista habilitação "D" e operadores de máquinas é necessário a apresentação de documentos originais solicitados no edital 01/2018, cujos documentos habilitam-nos ao trabalho;

QUADRO DE CONVOCADOS POR CLASSIFICAÇÃO

| | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO |
|----|-----------|------------------------|-----------------------|
| 01 | 2082899 | LARISSA BRITO DA SILVA | ORIENTADORA SOCIAL |
| 02 | 2083845 | GENECILDA SILVA DANTAS | AGENTE ADMINISTRATIVO |

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB em 31 de agosto de 2020.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional